



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 658/UFSS/2017

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFSS E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL CAMPI CHAPECÓ E PASSO FUNDO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFSS e Transferência Externa para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral, por meio do Edital 524/GR/UFSS/2017, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2017**, para os *Campi* Chapecó e Passo Fundo.

**1** Resultados definitivos obtidos pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o *Campus* Chapecó:

Total de Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFSS				
1	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de classificação		Selecionado(a) para matrícula	
	Não houve inscrição.				
2	Transferência Externa				
	Nome do(a) candidato(a)	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
	Gabriela Alves da Silva Costa	7,17	02/06/1993	1º	Sim
	Brenda Thomas	7,17	16/02/1997	2º	Sim
	Emely Hertz Bonetti	7,00	05/08/1994	3º	Sim*
	Kalyston Carlos Pereira dos Reis	7,00	14/05/1997	4º	Não
	Maurício Lanzini	6,83	10/09/1997	5º	Não
	Erica Blenda da Silva	6,17	27/05/1995	6º	Não
	Suélen Muxfeldt	5,83	03/07/1993	---	Desclassificado**
	Laura Giesel Baldissera	5,83	03/07/1995	---	Desclassificado**
	Gabriella D'ávila Lopes	5,67	08/01/1995	---	Desclassificado**
	Bruna Poletto	5,67	06/09/1995	---	Desclassificado**
	Cassio Alberto Ortiz Soligo	5,67	26/11/1996	---	Desclassificado**
	Mariane Scheffmacker Mocelin	5,67	20/02/1998	---	Desclassificado**
Marcela Paula Pegoraro	5,67	15/05/1998	---	Desclassificado**	





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Bottega				
Thiago Mitsuyoshi Fukuda	5,50	19/12/1985	---	Desclassificado**
Jennifer Karin De Lai	5,50	09/06/1991	---	Desclassificado**
Louíse Paola Nichilatti	5,50	27/11/1996	---	Desclassificado**
Alisson Vinicius Gagliotto	5,33	20/03/1986	---	Desclassificado**
Luís Otávio Behrendorf Kaiser	5,17	19/03/1992	---	Desclassificado**
Ana Paula Galeazzi	5,17	16/10/1992	---	Desclassificado**
Carlos Reinoldo Britzke Brandão	5,17	12/06/1993	---	Desclassificado**
Rafaela Dias Adami	5,17	06/12/1993	---	Desclassificado**
Gabrieli Pedrozo Goulart	5,17	05/07/1994	---	Desclassificado**
Maurício Tonial	5,17	14/01/1996	---	Desclassificado**
Juliana Ulsenheimer Knorst	5,17	08/09/1996	---	Desclassificado**
Heloísa Heinen Lehnen	5,17	28/07/1997	---	Desclassificado**
Marcos Paulo Dambros	5,00	18/11/1986	---	Desclassificado**
João Octavio Celante da Silva	5,00	29/04/1992	---	Desclassificado**
Aline Ansolin	5,00	30/07/1994	---	Desclassificado**
Hélio Êndeler Júnior	4,83	03/09/1992	---	Desclassificado**
Eduardo Dallazen	4,83	06/10/1997	---	Desclassificado**
Annelise Becker Silva	4,67	09/07/1987	---	Desclassificado**
Jaqueline Dall'agnol	4,67	08/02/1995	---	Desclassificado**
Pablo Natanael Peruzzo	4,50	25/03/1995	---	Desclassificado**
Priscila de Almeida	4,33	06/06/1992	---	Desclassificado**
Tainá Gabriela Bedin Slevinski	4,33	04/10/1995	---	Desclassificado**
Agatha Louise Piccini Thomé	4,33	20/11/1996	---	Desclassificado**
Alessandra Becker Silva	4,00	09/07/1987	---	Desclassificado**
Felipe Antonio Scartazzini Savicki	3,83	23/12/1977	---	Desclassificado**
Gabriel Fernando Gomes	3,33	13/01/1981	---	Desclassificado**
Aline Kessler	3,17	05/05/1983	---	Desclassificado**
André Lunardi Mondadori Messaggi	---	08/06/1996	---	Ausente
Bianca Cadore Moras	---	18/03/1997	---	Ausente
Taís Cristina Rosset	---	28/06/1996	---	Ausente
Willian Palhano de Moura	---	01/12/1988	---	Ausente

(\*) Vaga ocupada conforme item 3.5 do edital 524/GR/UFES/2017.

(\*\*) Conforme Art. 3º, Inciso II, parágrafo único, do Ato Deliberativo 001/2016 – CCME-CH, anexo III do Edital 524/UFES/2017.



1.2 O desempate entre os(as) candidatos(as) foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Chapecó, anexo III do Edital 524/GR/UFFS/2017.

**2 Resultados definitivos obtidos pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o *Campus* Passo Fundo:**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Total de Vagas	Transferência Externa				
	Nome do(a) candidato(a)	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
2	Bruna Farina	6,83	03/10/97	1º	Sim
	André Luiz Nunes Vieira Silva	6,33	13/03/95	2º	Sim
	Silvia Andreia Zanetti	6,17	19/02/72	3º	Não
	Tatiana Dall'Ago Aquilla	6,17	03/06/78	4º	Não
	Matheus Mosele Serafini	6,17	29/03/94	5º	Não
	Bruna Eduarda Folletto	6,17	06/05/96	6º	Não
	Jackson Ribeiro Fernandes	6,00	14/04/96	7º	Não
	Giovana Nascimento Antochieviz	6,00	21/06/97	8º	Não
	Emanuel Cardoso Mafra	6,00	23/12/97	9º	Não
	Maria Cristhina Tonatto Hillesheim	6,00	01/01/99	10º	Não
	Danielle Antunes Daronch	5,83	13/08/87	11º	Não
	Heron de Castro	5,83	10/10/91	12º	Não
	João Pedro Lângaro	5,83	23/08/95	13º	Não
	Daniel José dos Santos	5,67	01/12/82	14º	Não
	João Airton de Oliveira	5,67	17/06/93	15º	Não
	Paloma Ortiz Pereira	5,67	20/11/93	16º	Não
	Letícia Muneroli Pereira	5,67	07/04/96	17º	
	Liliane Leticia Possa	5,50	24/03/98	18º	Não
	Gabriela Camargo Cardoso	5,33	17/07/97	19º	Não
	Luísa Nichele de Godoi da Silva	5,17	16/08/97	20º	Não
	Eliege Bortolini	5,00	18/06/90	21º	Não
	Kamylla Machado Brizolla	5,00	16/08/95	22º	Não
Larisse Cristine Manfroi	4,83	03/12/92	---	Desclassificado*	
Bruna Vansetto Duarte	4,83	27/03/95	---	Desclassificado*	
Valesca de Carvalho Renner	4,83	27/10/95	---	Desclassificado*	
Larissa Isabela Lunkes	4,83	23/01/97	---	Desclassificado*	
Renan Rosso Nadal	4,83	27/05/98	---	Desclassificado*	



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Bruna Bordignon Machado	4,67	23/10/95	---	Desclassificado*
Alexsandra Vier	4,67	10/09/96	---	Desclassificado*
Arthur Dutra Ricci	4,67	31/03/97	---	Desclassificado*
Andrei Geronimo Campagnaro	4,50	22/10/83	---	Desclassificado*
Eduardo Gracioli	4,50	13/07/93	---	Desclassificado*
Gabriela Maycá Sanfelice	4,50	07/05/96	---	Desclassificado*
Fernanda Foschiera Mognol	4,33	17/08/95	---	Desclassificado*
Victória Lucateli Bernardi	4,17	14/11/97	---	Desclassificado*
Marcelo Soares Ruviano	4,00	18/05/81	---	Desclassificado*
Andreia da Silva Rosa	4,00	09/09/91	---	Desclassificado*
Matheus César Pabis	4,00	04/06/95	---	Desclassificado*
Barbara Caroline Gomes da Silva	3,83	29/12/90	---	Desclassificado*
Luana Klein Toscan	3,67	23/02/89	---	Desclassificado*
Thayná Bohrer	3,67	24/05/91	---	Desclassificado*
Majuriê Botini	3,33	03/06/93	---	Desclassificado*
Isadora Rosy Pontalti	3,33	13/10/97	---	Desclassificado*
Vinícius de Moura Garcia	3,00	02/03/80	---	Desclassificado*
Emerson José Guth	0,00	18/08/81	---	Ausente

(\*) Conforme Art. 3º, Inciso II, alínea “b” do Ato Deliberativo 002/2016 – CCM-PF, anexo IV do Edital 524/UFFS/2017.

**2.1** O desempate entre os(as) candidatos(as) foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Passo Fundo, anexo IV do Edital 524/GR/UFFS/2017.

### **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**3.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) para **Transferência Externa** para o Curso de Medicina/Bacharelado/Integral ofertado no **Campus Chapecó** deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, **no período de 02 de agosto a 04 de agosto de 2017, para efetuar a matrícula**, portando a documentação relacionada no item 3.3 e seus subitens.

**3.2** O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Externa para o Curso de Medicina/Bacharelado/Integral ofertado no *Campus* Passo Fundo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo, **no período de 19 de julho a 21 de julho de 2017, para efetuar a matrícula**, portando a documentação relacionada no item 3.3 e seus subitens.

**3.3** A documentação para matrícula, relacionada nos itens seguintes, deverá ser apresentada pelos selecionados por transferência externa em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

**a)** Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)>);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

f) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o(a) candidato(a) concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º . da Resolução 09/CFE/1978).

g) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/96/SC (exigência feita exclusivamente para as candidatas do *campus* de Chapecó-SC);

**3.4** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

**3.5** A falta de um dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

**3.6** O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**3.7** O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, o tipo do documento.

**3.8** As matrículas são exclusivamente presenciais.

**3.9** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

**3.10** O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFES, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

**3.11** O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

## 4 LOCAIS E HORÁRIOS

**4.1 *Campus Chapecó:*** Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**4.2 *Campus Passo Fundo:*** RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica (sala 114), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**5.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

**5.3** Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

**5.4** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**5.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**5.6** O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da matrícula. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**5.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFFS, em exercício

